



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

LEI Nº 855/2017, DE 20 DE JULHO DE 2017

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROCEDER AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 215.000,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL REAIS), NA FORMA QUE INDICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e outros diplomas legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), para subsidiar o custeio das despesas com as compras de equipamento de informática de forma compartilhadas, por meio do Consorcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL, conforme as seguintes rubricas orçamentárias:

## **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS – MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE**

A – Programas:

1.0– Compra de Equipamentos de Informática

1.1– Aquisição de Equipamento de Informática Compartilhado:

04.122.0002.2002 – Manutenção das Atividades do gabinete do Prefeito

4471.71.70.....Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 5.000,00

04.122.0002.2004 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

4471.71.70.....Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 5.000,00

04.123.0002.2005 – Secretaria Municipal de Finanças

4471.71.70.....Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 5.000,00

12.361.0008.2008 – Manutenção do Ensino Fundamental

4471.71.70.....Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 30.000,00

08.244.0004.2053....Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

4471.71.70.....Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 5.000,00

20.601.0006.2022 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

4471.71.70.....Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 5.000,00





ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

15.122.0007.2056 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura  
4471.71.70.....Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 5.000,00  
15.452.0007.2060 – Manutenção das Atividades de Transporte  
4471.71.70.....Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 5.000,00  
10.301.0003.2028 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal a Saúde  
4471.71.70.....Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 50.000,00  
09.272.0008.2054 – Manutenção do Fapen  
4471.71.70.....Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 10.000,00  
12.361.0005.2018- Manutenção das atividades de Apoio no ensino fundamental 40%  
4471.71.70.....Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 50.000,00  
27.812.0005.2023 – manutenção das atividades de esporte e lazer  
4471.71.70.....Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 5.000,00  
22.661.0002.2029 – Man. das Atividades da sec. ind., comercio, trabalho e ensino  
profissionalizante  
4471.71.70.....Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 5.000,00  
06.181.0010.2072 – Manutenção da sec. mun. de segurança Institucional  
4471.71.70.....Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 5.000,00  
13.392.0002.2020 – Man. das Ações da Sec. de Cultura, Com.,e Eventos e Promoções ao  
Turismo  
4471.71.70.....Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 5.000,00  
17.512.0020.2059 – Man. Operação do Sistema de Abastecimento de Agua  
4471.71.70.....Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 5.000,00  
18.541.0019.2042 - Man. Das atividades do Meio Ambiente  
4471.71.70.....Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 5.000,00  
08.422.004.2064 – Man. das Sec. Mun. Mulher, Juventude e do Idoso  
4471.71.70.....Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 5.000,00  
15.451.0007.2085 – Man. das Atividades da Sec. de Serviços Urbanos  
4471.71.70.....Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 5.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do presente crédito especial objeto do artigo anterior fica assegurado valores por anulação:

99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência.....R\$ 215.000,00

**Art. 3º** - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2014/2017, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2017, aprovados pelas Leis nº 686/2013, e 818/2016 e Lei Orçamentária Anual de 2017, nº 825/2016, respectivamente, como também o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD – 2017, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

**Art. 4º** - O Crédito Especial Autorizado nesta Lei passará a integrar as metas administrativas das Leis de Diretrizes Orçamentárias nº 818/2016, de 13 de julho de 2016, contidos na Lei nº 686, de 19 de dezembro de 2013 que trata sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2014 a 2017.






ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

**Art. 5º** - Os créditos especiais autorizados nesta Lei serão consignados à estrutura administrativa do Município de Campo Alegre, Estado de Alagoas, no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), das Unidades do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Transito e Transporte, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Indústria, com e Trab. Ensino profissionalizante, Secretaria Municipal de Segurança Institucional, Secretaria Municipal do meio Ambiente, Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher e do Idoso, Secretaria de Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito a Cidadania, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo de Aposentadoria e Pensão Fapen e SAAE, ficando incorporado ao quadro de detalhamento da despesa – QDD.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da abertura do presente créditos especiais serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

  
**PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**  
Prefeita

A presente lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta Municipalidade, em 20 de julho de 2017.

  
**MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS**  
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento